



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que a Lei nº 1.084/2023

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 04/10/2023

Edson Sabino de Lima

Responsável

LEI Nº 1.084 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.078 DE 02 DE AGOSTO DE 2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Acrescenta-se os parágrafos §1º e §2º ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.078, de 02 de agosto de 2023 que: "Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no orçamento em execução do município de Lagoa Grande e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - [...]

§1º - Como recurso a abertura de crédito especial autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando de recursos de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

Art. 2º - Excluem-se os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.078, de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande